



LEI Nº 2542/2023

Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por superávit financeiro, de acordo com o Inciso I, §1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.801,87 (Dois mil oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 2.801,87 (Dois mil oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos), na seguinte rubrica.

08- SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.02- FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 2.801,87
Fonte de Recursos: 1163 COVID INCREMENTO TEMPORARIO FNAS

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 novembro de 2023.
???????

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretária da Administração